



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dr. Anísio  
Teixeira, 02, 1º  
Pavimento, Centro,  
Jacaraci - BA

##### Telefone



77 3466-2151

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



JACARACI • BAHIA

ACESSE: WWW.JACARACI.BA.GOV.BR

Diário Oficial do  
MUNICÍPIO

## RESUMO

## PORTARIAS

- ERRATA PORTARIA 043 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

## CONTRATAÇÃO DIRETA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 007/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**E R R A T A****Retificação da PORTARIA Nº 043/2025**

Na **PORTARIA Nº 043, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**, publicada no Diário Oficial do Município, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025, na página 4, Ano XVII, Edição nº 3343:

**Art. 1º:**

**Onde se lê:** "Fica determinado que a servidora **JEANY RIBEIRO PAIXÃO**"

**Leia-se:** "Fica determinado que a servidora **JEANY RIBEIRO PAIXÃO DOMINGUES**"

GABINETE DO PREFEITO  
Jacaraci, 18 de fevereiro de 2025.

**DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA****Prefeito Municipal**

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000

FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**AVISO DE DISPENSA N.º 007/2025  
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente propostas para  **aquisição de bateria automotiva para atender às necessidades da prefeitura de Jacaraci e suas Secretarias, no uso de seus veículos oficiais, visando a manutenção da frota e a continuidade dos serviços públicos**, conforme planilha do termo de referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, com critério de julgamento menor preço global.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 21/02/2025 às 14h30min.**

Os interessados deverão enviar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para o Setor de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia, ou pelo e-mail: [licitacao@jacaraci.ba.gov.br](mailto:licitacao@jacaraci.ba.gov.br), número de telefone para contato: (77) 3466-2151, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso.

Todos os atos desta Dispensa serão publicados no Diário Oficial do Município.

Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000, Jacaraci – Bahia, no horário das 08h às 12h de segunda a sexta-feira.

Jacaraci/BA, 18 de fevereiro de 2025.

**VINÍCIUS GONÇALVES DA SILVA**  
Agente de Contratação

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000  
FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES  
TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Aquisição de bateria automotiva para atender às necessidades da prefeitura de Jacaraci e suas Secretarias, no uso de seus veículos oficiais, visando a manutenção da frota e a continuidade dos serviços públicos.

**2. JUSTIFICATIVA**

Aquisição das baterias automotivas é fundamental para garantir a operacionalidade da frota de veículos da Prefeitura de Jacaraci e suas Secretarias. O funcionamento adequado desses veículos é essencial para a prestação contínua e eficiente dos serviços públicos, incluindo transporte de equipes, atendimento emergencial e demais atividades administrativas. A reposição imediata das baterias é necessária para evitar paralisações que possam comprometer a execução dos serviços municipais e prejudicar a população.

A substituição e reposição das baterias automotivas são essenciais para assegurar a operacionalidade da frota municipal, evitando interrupções nas atividades institucionais. Os veículos oficiais são utilizados em diversas ações, como transporte de equipes, atendimento emergencial, fiscalização e demais serviços administrativos. A falta de baterias em condições adequadas pode comprometer significativamente a execução dessas atividades, prejudicando o atendimento à população e a eficiência da gestão pública, além da necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados, evitando paralisações nos veículos oficiais e assegurando a eficiência na execução das atividades municipais.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

O contratado deverá entregar, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacaraci e suas respectivas secretarias:

| ITEM | QUANT. | UNID | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                            |
|------|--------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 56     | UND  | BATERIA AUTOMOTIVA - 50 AH, com no mínimo 01 ano de garantia. Certificado de garantia deverá ser preenchido pela fornecedora no ato da entrega da mercadoria.  |
| 2    | 6      | UND  | BATERIA AUTOMOTIVA- 070 AH, com no mínimo 01 ano de garantia. Certificado de garantia deverá ser preenchido pelo fornecedor                                    |
| 3    | 32     | UND  | BATERIA AUTOMOTIVA - 105 AH, com no mínimo 01 ano de garantia. Certificado de garantia deverá ser preenchido pela fornecedora no ato da entrega da mercadoria. |
| 4    | 30     | UND  | BATERIA AUTOMOTIVA - 150 AH, com no mínimo 01 ano de garantia. Certificado de garantia deverá ser preenchido pela fornecedora no ato da entrega da mercadoria  |

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000

FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Jacaraci/Bahia, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

SECRETARIA: 2 - Secretaria Municipal de Administração - Sema

UNIDADE: 02.00.000 Secretaria Municipal de Administração - Sema

ATIVIDADE: 2017 Manutenção da Garagem Municipal e Equipamentos Rodoviários

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

SECRETARIA: 3 - Secretaria Municipal De Educação

UNIDADE: 03.00.000 Secretaria Municipal de Educação

ATIVIDADE: 2006 Gestão do Ensino Fundamental – MDE

ATIVIDADE: 2007 Gestão do Ensino Fundamental - Fundeb 30%

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 04.00.000 Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 2011 Gestão dos Serviços de Saúde

ATIVIDADE: 2012 Gestão da Atenção Primária

ATIVIDADE: 2023 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

ATIVIDADE: 2051 Gestão das Ações de Equipes da Saúde Família - PSF

ATIVIDADE: 2192 Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ORGÃO: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 6 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

UNIDADE: 05.00.000 Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

ATIVIDADE: 2025 Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

**5. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A aquisição das baterias automotivas será realizada conforme os seguintes critérios:

- **Prazo de Entrega:** O fornecimento das baterias deverá ocorrer no prazo estabelecido no contrato, garantindo a continuidade dos serviços da Prefeitura;
- **Local de Entrega:** As baterias deverão ser entregues nos locais indicados pela Prefeitura de Jacaraci, conforme especificações contratuais;
- **Responsabilidade do Fornecedor:** O fornecedor deverá garantir que as baterias entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, acompanhadas das devidas certificações e garantias;
- **Recebimento e Conferência:** A equipe responsável realizará a conferência dos produtos entregues, verificando a conformidade com os requisitos contratuais e recusando itens que não atendam às especificações;

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000

FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- **Garantia e Assistência Técnica:** O fornecedor deverá oferecer garantia mínima conforme exigido no contrato, além de prestar suporte técnico em caso de defeitos ou mau funcionamento dentro do prazo estipulado.

A Prefeitura Municipal de Jacaraci exercerá a fiscalização contínua sobre a execução da entrega, para assegurar que estejam sendo realizadas conforme as condições estabelecidas.

A rescisão do contrato poderá ocorrer por motivos previstos em cláusulas contratuais, como descumprimento das condições estabelecidas, irregularidades nas entregas ou não cumprimento dos prazos. Caso ocorra rescisão, as partes deverão seguir os trâmites legais e as obrigações previstas no contrato.

**6. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

Os interessados em participar da licitação deverá atender às seguintes exigências:

**6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA / FISCAL E FALÊNCIA**

**6.1.1.** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

**6.1.2.** Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

**6.1.3.** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

**6.1.4.** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.

**6.1.5.** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).

**6.1.6.** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

**6.1.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**6.1.8.** Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

**6.1.9.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 dias contados da data da sua apresentação.

**6.1.10.** Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei.

**6.1.11. Declaração de que não está impedido de contratar com a Administração Pública,** ou seja, que não se encontra em situação que o impeça de participar da licitação, como uma condenação por improbidade administrativa.

**6.1.12. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação** e que possui todas as condições.

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000

FONE: (77)3466-2151/3466-2341





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 7.1. As baterias fornecidas deverão estar em perfeitas condições, novas e dentro do prazo de validade, obedecendo às especificações técnicas exigidas;
- 7.2. Garantir a entrega dentro dos prazos acordados, bem como realizar o transporte adequado das baterias até o local designado pela Prefeitura;
- 7.3. Apresentar garantia dos produtos fornecidos;
- 7.4. Garantir a substituição de baterias que apresentem defeitos de fabricação dentro do período de garantia estabelecido;
- 7.5. O contratado deverá manter durante toda a execução do contrato a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando as certidões de regularidade exigidas e cumprindo todas as obrigações tributárias e trabalhistas.
- 7.6. O contratado será responsável pelos danos causados à Administração Pública, a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Jacaraci, resultantes de falhas, omissões ou má execução dos serviços/entrega.
- 7.7. O contratado deverá manter sigilo sobre informações confidenciais da Prefeitura Municipal de Jacaraci, não podendo divulgar, compartilhar ou utilizar tais informações para fins diversos do objeto do contrato.
- 7.8. Atender a todas as exigências legais e normativas aplicáveis à comercialização de baterias automotivas, bem como às cláusulas contratuais estabelecidas.

**8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1. A CONTRATANTE deve observar para que seja mantida, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- 8.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais problemas na qualidade dos produtos, fixando prazo para a sua correção.
- 8.3. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.
- 8.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.
- 8.5. Acompanhar a entrega dos produtos na figura do técnico-fiscal e auxiliares.
- 8.6. Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.
- 8.7. Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.
- 8.8. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos produtos entregues.
- 8.9. A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000

FONE: (77)3466-2151/3466-2341





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**10. PENALIDADES**

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência ou no contrato, a contratada poderá ser penalizada com:

- a) **Advertência:** Em caso de falhas de menor gravidade.
- b) **Multa:** Conforme percentual acordado, em casos de não cumprimento de prazos ou qualidade dos serviços.
- c) **Rescisão Contratual:** Caso haja descumprimento reiterado das obrigações contratuais.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Termo de Referência estabelece as condições gerais para a contratação, que deverão ser detalhadas no **contrato formal** a ser celebrado entre a contratante e a empresa vencedora, de acordo com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

Solicitado por:

**Cláudio Zeferino da Silva**

Secretário Municipal de Administração

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000  
FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
DISPENSA N.º 007/2025**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL

**Razão Social:****CNPJ:****Endereço:****Cidade:****Estado:****Telefone:****CEP:****E-mail:****Banco:****Agência:****Conta:**

**OBJETO:** Aquisição de bateria automotiva para atender às necessidades da prefeitura de Jacaraci e suas Secretarias, no uso de seus veículos oficiais, visando a manutenção da frota e a continuidade dos serviços públicos.

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à Dispensa em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

| ITEM        | QUANT. | UNID | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                            | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|--------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|-------------|
| 1           | 56     | UND  | BATERIA AUTOMOTIVA - 50 AH, com no mínimo 01 ano de garantia. Certificado de garantia deverá ser preenchido pela fornecedora no ato da entrega da mercadoria.  |       |             |             |
| 2           | 6      | UND  | BATERIA AUTOMOTIVA- 070 AH, com no mínimo 01 ano de garantia. Certificado de garantia deverá ser preenchido pelo fornecedor                                    |       |             |             |
| 3           | 32     | UND  | BATERIA AUTOMOTIVA - 105 AH, com no mínimo 01 ano de garantia. Certificado de garantia deverá ser preenchido pela fornecedora no ato da entrega da mercadoria. |       |             |             |
| 4           | 30     | UND  | BATERIA AUTOMOTIVA - 150 AH, com no mínimo 01 ano de garantia. Certificado de garantia deverá ser preenchido pela fornecedora no ato da entrega da mercadoria  |       |             |             |
| VALOR TOTAL |        |      |                                                                                                                                                                |       |             |             |

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000

FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ---- dias (mínimo de 60 dias)

Declaramos que o prazo do fornecimento: conforme solicitação.

Declaro, que os instrumentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Cidade \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000  
FONE: (77)3466-2151/3466-2341



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AFA7-08BB-45BE-B1EF-BB0F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AFA7-08BB-45BE-B1EF-BB0F



### Hash do Documento

ec0d69ac2ca88138e62e6a78666f861f0f3f4ad7c96ce7f7cb1b21a5333c406f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/02/2025 14:15 UTC-03:00